



Lei Municipal nº 3.084/2025,

de 21 de Julho de 2025.

**Dispõe sobre
denominação de rua pública “Rua da
Antena” e dá outras providências.**

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, que em cumprimento ao Art. 77, inciso V, e Art. 41, inciso I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da rua pública, de “Rua da Antena” localizada neste Município de Mariano Moro, com início na Rua Ângelo Fantin e término na Chácara nº 04 de propriedade de Moacir Battisti.

§ 1º - Administração Municipal providenciará placa de identificação da Rua a ser fixada no local.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Cumpra-se na data supra.

EDSON ROBERTO OTFINOSKI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL | ANO 2020/2023
MARIANO MORO

RESISTÊNCIA COM UNIÃO E COMPROMISSO

